

**PORTARIA Nº 1474/2023**

Nomeação de Juiz de Direito para o cargo de Desembargador(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, III, da Constituição Federal, no art. 96, V, da Constituição do Estado, no art. 85 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, assim como no art. 22, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (RITJCE), no sentido de que o cargo de Desembargador(a) será preenchido por acesso ou nomeação, obedecendo os critérios de antiguidade e de merecimento, alternadamente;

CONSIDERANDO o Edital nº 34/2023 (DJe 27/02/2022), da Presidência, que listou os(as) Juízes(ízas) de Direito inscritos(as) para concorrer ao cargo de Desembargador(a), pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Maria das Graças Almeida de Quental (Portaria nº 397/2023);

CONSIDERANDO o resultado da votação ocorrida na sessão do Tribunal Pleno nº 12, em 15/06/2023, em que o Juiz de Direito Francisco Jaime Medeiros Neto, Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza, constou pela terceira vez consecutiva em lista tríplice de Acesso ao cargo de Desembargador(a) do TJCE, pelo critério de merecimento, de acordo com o somatório de notas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Juiz de Direito Francisco Jaime Medeiros Neto, Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza, para o cargo de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Ceará, pelo critério de merecimento, passando a integrar a 3ª Câmara de Direito Privado e a respectiva Seção.

Parágrafo único. A efetivação no cargo dar-se-á com a posse, em sessão do Tribunal Pleno, a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 2º. A Superintendência da Área Judiciária, quando da posse, informará, via CPA, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça para os devidos fins.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de junho de 2023

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1475/2023

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face de ex-servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 8511515-88.2023.8.06.0000, de iniciativa da Secretaria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face de Louyse Silveira Araújo (matrícula 9262) e Raul Feitosa de Lucena Cândido (matrícula 9992), ex-servidores deste Poder, para fins de apuração de possível descumprimento de deveres e proibições previstos nos arts. 191, incisos I e II; e 193, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.826/74); e nos arts. 9º, incisos I e II; e 10, inciso III, do Código de Ética dos Servidores de Poder Judiciário do Estado do Ceará (Resolução-OE nº 08/2017), quando no desempenho dos cargos de provimento em comissão, respectivamente, de Gerente – DAJ-1, com lotação na Gerência de Benefícios e Retenção, e de Assistente de Apoio Técnico – DAJ-1, com lotação no gabinete da SGP, dada a ocorrência de supostos lançamentos indevidos em folha de pagamento, com possível dano ao erário.

Art. 2º A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário (CPED), fixando-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

PRESIDENTE